



***REVISÃO QUALITATIVA DE DADOS E  
CORREÇÃO DE ERROS “TEMPORAIS”, “NÃO  
TEMPORAIS” E “DE INFORMAÇÃO” JUNTO  
AO SISTEMA E-GESTÃO COM ÊNFASE NO  
SAPT1***

**Olívia Maria Oliveira Almeida  
Fabiana Santalucia Fernandes**



# Sistema E-GESTÃO

**Módulo I – Introdução**



# Introdução ao Sistema e-Gestão

## Conceito

Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão (art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Justiça do Trabalho).



# Introdução ao Sistema e-Gestão

## Função

Instrumento utilizado para realização do controle estatístico-processual do movimento judiciário e da atuação jurisdicional dos primeiro e segundo graus do Judiciário do Trabalho (art. 114, da Consolidação dos Provimentos da Justiça do Trabalho).



# Introdução ao Sistema e-Gestão

## Importância

- Banco de dados para a extração de todos os dados estatísticos do Regional que, por sua vez, servirão de substrato para:
  - A elaboração de proposta visando a criação de cargos de servidores e Juízes;
  - A elaboração de proposta visando a criação de cargos comissionados e funções comissionadas;
  - A fixação do orçamento do Regional;
  - Cálculo de Metas e dos indicadores de desempenho das Varas Trabalhistas.



# Introdução ao Sistema e-Gestão

## Princípios Norteadores

O Sistema e-Gestão é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas (art. 115, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).



# Introdução ao Sistema e-Gestão

## Breve Histórico

- Antes de 2013 os dados estatísticos do Regional eram extraídos de Boletins Estatísticos confeccionados pelas Varas do Trabalho com base em relatórios gerados através do SAPT1 (Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância).



# Introdução ao Sistema e-Gestão

## Breve Histórico

- Com o Provimento n.º 02 de 17 de dezembro de 2008 do Tribunal Superior do Trabalho, o Sistema e-Gestão foi instituído ([http://aplicacao.tst.jus.br/dspace/bitstream/handle/1939/4549/2008\\_prov002.pdf?sequence=1](http://aplicacao.tst.jus.br/dspace/bitstream/handle/1939/4549/2008_prov002.pdf?sequence=1)).
- Em 08 de outubro de 2012, iniciou-se em nosso Regional, a substituição do Boletim Estatístico pelo Sistema e-Gestão.





# Introdução ao Sistema e-Gestão

## Breve Histórico

- No final do ano de 2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º e 2º Graus pelo Sistema e-Gestão.
  - 1º Grau: com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013;
  - 2º Grau: com dados a serem considerados a partir de janeiro/2012.



## Introdução ao Sistema e-Gestão

Assim, atualmente, todos os dados estatísticos do Regional são enviados automaticamente ao Tribunal Superior do Trabalho através do Sistema e-Gestão por meio do que se convencionou chamar de “**remessas**”.

As remessas mensais são geradas e enviadas ao Tribunal Superior do Trabalho automaticamente à **0h do dia 15 do mês subsequente**.



## Introdução ao Sistema e-Gestão

Os dados compilados nas remessas geradas junto ao Sistema e-Gestão são, então, submetidos à análise de validador desenvolvido pelo Tribunal Superior do Trabalho, **o qual, então, poderá aprová-las ou rejeitá-las, a depender da verificação ou não de inconsistências.**

Apesar de o validador acima mencionado já examinar, hodiernamente, tanto dados de processos físicos como de eletrônicos, apontando, inclusive, os erros constatados, **apenas a verificação de inconsistências em processos físicos, atualmente, é capaz de causar a rejeição de remessas.**



## Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão (Portaria GP 922/2015)

Art. 3º. Compete ao Comitê:

I - Gerar e acompanhar regularmente as remessas de dados judiciais e administrativos junto ao Sistema e-Gestão, quanto ao primeiro e segundo graus, assegurando-se do seu envio e aprovação perante a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

II - Examinar, até o dia 15 de cada mês, todas as eventuais inconsistências retratadas nos “Relatórios de Erros de Validação” – produzidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e disponibilizados no site <http://egestao.tst.jus.br/> –, deliberando, quando necessário, sobre a implementação de ações destinadas ao seu saneamento, a serem efetivadas pelas Varas Trabalhistas, pelos Gabinetes de Desembargadores e pelos demais órgãos pertencentes ao primeiro e segundo graus de jurisdição, de acordo com o caso;

(...)



# Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão (Portaria GP 923/2015)

**Coordenador: Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias**

**1º Grau**

Responsável Geral: Juiz Bruno de Carvalho Motejunas

Área de Negócios SAPT1: Olivia Maria Oliveira Almeida

Área de Negócios PJe-JT: Gutemberg Pereira Vidal Santos

Área de e-Gestão web: Fabiana Santalucia Fernandes

Área de Tecnologia da Informação: Raimundo Martins Pinto Neto e Marcos Marcolino de Oliveira

Área de Estatística: Ana Tereza Araújo Dias

Área de Recursos Humanos: Luís Alberto Matos Dias



# Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão (Portaria GP 923/2015)

**Coordenador: Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias**

**2º Grau**

Responsável Geral: Juiz Carlos Gustavo Brito Castro

Área de Negócios SAPT2: Giani Maria Costa de Souza

Área de Negócios PJe-JT: Djeison Rafael Neitzke

Área de e-Gestão web: Ciro Ibiapina Cardoso

Área de Tecnologia da Informação: Diogo Duailibe da Silva e Bruno Machado França

Área de Estatística: Marcos Antônio de Souza Silva

Área de Recursos Humanos: Renata Silva Dias



## Correlação do Sistema e-Gestão com os andamentos processuais lançados

O Sistema e-Gestão é alimentado por meio do lançamento de movimentos processuais no SAPT1 quanto aos processos físicos e no Sistema PJe-JT quanto aos eletrônicos.

Os códigos e movimentos processuais correspondentes são aqueles constantes na **Tabela Processual Unificada** (TPU), elaborada pelo Conselho Nacional da Justiça, com vistas à uniformização e padronização das informações do Poder Judiciário.



## Correlação do Sistema e-Gestão com os andamentos processuais lançados

### **No SAPT1:**

O registro dos movimentos processuais previstos na Tabela Processual Unificada (TPU) é realizado pelo próprio servidor da Vara.

### **No Sistema PJe-JT:**

Via de regra, o registro dos movimentos processuais são realizados de forma automática pelo Sistema.

Somente em alguns casos se faz necessária a intervenção de servidor com utilização da ferramenta "lançador de movimentos", que permite o lançamento de movimentos não contemplados pelo fluxo processual do PJe-JT (site).





## Importância do lançador de movimentos do Sistema PJe-JT

Muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo Sistema PJe-JT, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de verificação de inconsistências qualitativas e/ou ulterior constatação de erros pelo validador de remessas desenvolvido pelo Tribunal Superior do Trabalho.



## **Importância do lançador de movimentos do Sistema PJe-JT**

**O lançador de movimentos abrange os seguintes andamentos:**

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria



## Importância do lançador de movimentos do Sistema PJe-JT

- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**



# Manual de Orientações

## **Conceito**

Manual criado pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho para detalhamento dos códigos/itens e regras utilizados pelo Sistema e-Gestão para extração de dados estatísticos.

## **Função/Importância**

Auxiliar na compreensão das regras de negócio que imperam no Sistema e-Gestão, facilitando a revisão qualitativa de dados, bem como a correção dos erros constatados por ocasião da validação de remessas.



# Manual de Orientações

**Localização do Manual no site do TRT16**

## **Divisão**

**- De acordo com o tipo de Fase Processual**

- Fase de Conhecimento
- Fase de Liquidação
- Fase Execução



# Manual de Orientações

## - De acordo com o tipo de Incidente Processual

- Embargos de Declaração
- Exceções de Incompetência
- Antecipações de Tutela
- Embargos à Execução
- Impugnações à Sentença de Liquidação
- Embargos à Arrematação
- Embargos à Adjudicação
- Exceções de Pré-executividades



# Manual de Orientações

## - De acordo com o tipo de Sessão de Audiência

- Sessões Designadas
- Sessões Realizadas

## - De acordo com o tipo de Carta

- Cartas Precatórias no Juízo Deprecante
- Cartas Precatórias no Juízo Deprecado
- Cartas de Ordem



# Manual de Orientações

## - De acordo com o tipo de Recursos

- Recursos Ordinários
- Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário
- Agravo de Instrumento em Agra de Petição
- Agravo de Petição
- Recurso Adesivo
- Remessa de Ofício





# Manual de Orientações

- **De acordo com o tipo de Prazos**
  - Audiências
  - Prolação de sentença
  - Liquidação
  - Execução
  - Arquivamento
  
- **Casos de Requisição de Pequeno Valor (RPV)**



# Manual de Orientações

## Definições principais

- **Histórico:** corresponde ao intervalo de tempo até o dia da apuração, inclusive.
- **Período de Apuração:** corresponde ao intervalo de tempo entre o dia inicial e o dia final da transmissão.



# Manual de Orientações

## Detalhamento do Manual

- **Grau de Consolidação**
- **Descrição:** nome do item.
- **Conceito:** o que item significa.
- **N.º Modelo de Dados:**
  - Pai
  - Código (Número do Item)Obs: Itens/Subitens



# Manual de Orientações

## Detalhamento do Manual

- **Regras de Negócio:** são regras impostas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que exigem a presença ou ausência de determinados movimentos processuais para a extração de dados estatísticos.

Exemplo 1:

Código/Item 73 – Descrição “Processos com Liquidação Iniciada”

Regra de Negócio: “Movimentos - Presente - No período da apuração: 255 - Liquidação iniciada. Tipos: 55 - por arbitramento, 56 - por cálculos, 57 - por artigos”



# Manual de Orientações

## Detalhamento do Manual

- **Regras de Negócio**

Exemplo 2:

Código/Item 293 – Descrição “Processos Arquivados Definitivamente” – Conceito “na fase de conhecimento”

Regra de Negócio: “Movimentos: Ausente - No histórico: 255 - Liquidação iniciada. Tipos: 55 - por arbitramento, 56 - por cálculos, 57 - por artigos. Ausente 188 - Execução iniciada e 195 – execução previdenciária iniciada. E Presente - No período da apuração: 136 - Arquivado definitivamente”



# Registros de Movimentos Processuais

**Orientações elaboradas pela  
Corregedoria Regional, relativas aos  
registros de movimentos por fase  
processual**



# Revisão Qualitativa de Dados

## Conceito

- Análise sobre a exatidão dos dados compilados pelo Sistema e-Gestão, com revisão dos itens de saldo/pendência.

## Procedimento

- Processos físicos: consulta e correção junto ao SAPT1
- Processos eletrônicos: consulta junto ao Sistema e-Gestão *web* e correção, se possível, junto ao Sistema PJe-JT.



# Revisão Qualitativa de Dados

## Importância

- Garantir a exatidão das informações compiladas pelo Sistema e-Gestão, em benefício dos dados estatísticos da Unidade, tais como: Pendências, Taxas de Congestionamento, Cumprimentos de Metas etc.





# Correção de Erros

## Conceito

- Ato de examinar e corrigir as inconsistências detectadas quando da validação de remessas mensais junto ao Sistema e-Gestão, visando garantir a aprovação destas.

## Procedimento

- Processos físicos: 1) Validar a remessa mensal do mês corrente com a do mês anterior no SAPT1 (Validação de Remessas); 2) Observar os erros apontados para identificar os problemas constatados; 3) Analisar as fichas dos processos que guardem relação com os erros observados, efetuando os ajustes que se fizerem necessários; 4) Examinar, em caso de dúvida, o Manual de Orientações do 1º Grau elaborado pelo Tribunal Superior do Trabalho.



# Correção de Erros

## Procedimento

- **Processos eletrônicos:** apesar de, atualmente, o Sistema e-Gestão web apontar nos Relatórios de Detalhamento de Erros as inconsistências identificados nas remessas geradas por este Regional, não há como ser realizada, por enquanto, a sua correção, já que o Sistema PJe-JT ainda não admite a correção efetiva de fichas processuais.



# Correção de Erros

## Importância

- A aprovação das remessas de dados gerada junto ao Sistema e-Gestão corresponde ao reconhecimento das informações ali compiladas como válidas perante o Tribunal Superior do Trabalho. Por tal razão, se faz de suma importância a correção dos erros eventualmente constatados quando de suas validações, como forma de se prevenir a rejeição das remessas respectivas.



# Erros de Lançamentos

## Conceito e conseqüências

- Equívoco no lançamento de andamentos que afetam a exatidão dos dados estatísticos e podem causar a rejeição da remessa mensal pelo Tribunal Superior do Trabalho.



## Principais Erros de Lançamento

- **Omissão do lançamento do movimento “536 - Audiência Realizada”**
- **Lançamento do tipo de audiência realizada diverso do tipo da audiência designada.**
- **Omissão do movimento “937 - Processo Suspenso ou Sobrestado por Conflito de Competência” quando da remessa do processo para julgamento de conflito de competência.**
- **Omissão do movimento “262 - Recebida Carta Precatória outras para Prosseguimento” e “263 – Recebida Carta Precatória Executória para Prosseguimento”.**



## Principais Erros de Lançamento

- **Omissão do movimento "968 - Distribuído por", quando da autuação de processo, o que ocasiona erro de validação no item "342 – Pendentes de Finalização (Fase de Conhecimento).**
- **Inclusão do movimento "968 - Distribuído por" quando da autuação de Carta Precatória, com omissão do lançamento do assunto, que pode ser: "55292 – Executória", "55293 - Instrutória", "55294 - Intimatória" e "55295 - Notificatória/Citatória".**
- **Ausência do movimento de conclusão para julgamento nos processos em que houve prolação de sentença ou de decisão.**



## Principais Erros de Lançamento

- **Datas equivocadas nos lançamentos de movimentos desobedecendo a ordem cronológica dos eventos.**  
**Ex: Lançamento do código "188 - Execução Iniciada" (marca o início da execução) antes do lançamento do código "256 - Liquidação Homologada" (marca o fim da liquidação).**
- **Omissão do lançamento do movimento de extinção da execução quando do lançamento do movimento de arquivamento definitivo.**



## Principais Erros de Lançamento

- **Ausência de lançamento do movimento “117 - Processos Resolvidos em Audiência” quando o processo for resolvido na 1ª audiência.**
- **O lançamento dos movimentos “87 - Agravo de Instrumento em RO - Recebido” e “157 - Agravo de Instrumento em RO - Remetido ao TRT” devem ser feitos nos autos do Agravo de Instrumento e não no principal.**





## Principais Erros de Lançamento

- **Ausência do lançamento de movimentos seqüenciais imprescindíveis para a exatidão de determinados dados estatísticos (qualidade da informação).**

**Ex: embargos de declaração (juntada – conclusão – julgamento); antecipação de tutela (requerida – conclusão – julgamento); recurso ordinário (juntada – tipo da decisão (recebido, não recebido, homologada a desistência do recurso, homologado o acordo na fase de execução, ou homologado o acordo na fase de cumprimento de sentença).**



## Principais Erros de Lançamento

- Lançamento duplicado do movimento “321 – Arquivado Provisoriamente”, sem que haja entre eles o lançamento do movimento “257 – Desarquivamento”.

Obs1: O motivo do arquivamento provisório deve ser o mesmo que o motivo da execução.

Obs2: O motivo do desarquivamento deve ser o mesmo que o do arquivamento provisório.



## Principais Erros de Lançamento

- Lançamento duplicado do movimento “205 - Embargos de Declaração Juntados” relativo ao original e cópia dos Embargos.  
Obs: Na hipótese de oposição de mais de um Embargos de Declaração, deve ser contabilizada a decisão de cada um, mesmo que julgados simultaneamente. O mesmo se aplica aos demais incidentes/recursos.
- Omissão do movimento “552 - Pagamento ao Reclamante – Acordo Parcela Única/Final”, seja na fase de conhecimento, liquidação ou execução.



## Principais Erros de Lançamento

- **Omissão do movimento “200 - Quitado Crédito Principal” (itens 275 e 277)**  
Obs: O movimento em questão deve ser lançado quando pago todos os créditos trabalhistas devidos, mesmo que ainda se encontrem pendentes de pagamento créditos previdenciários e/ou custas processuais.
- **Omissão no lançamento do movimento “983 - Encerrada a Suspensão” quando o processo sai dessa situação. Exemplo: RT 1096/2011 (Vara do Trabalho de Santa Inês).**
- **Lançamentos em duplicidade de movimentos que dão início a execução. Somente deve existir na ficha processual um desses lançamentos: “188 - Execução Trabalhista Iniciada”, “195 - Execução Previdenciária Iniciada” ou “203 - Execução Fiscal Iniciada”.**



## Principais Erros de Lançamento

- **Distribuição equivocada de processos com cadastro na fase de conhecimento, quando deveria ser realizado na fase de execução. Exemplo: Ação de Execução Fiscal.**

Obs: Quando o processo é recebido de outras Varas já na fase de execução ele deve ser redistribuído para execução (Código "3 - Redistribuído por", motivo "Execução").
- **Omissão do lançamento do "assunto" quando da autuação do processo, havendo pedido de antecipação de tutela.**



# Apresentação da *interface* do Sistema e-Gestão

**SAPT1**

**e-Gestão web (internet)**



# Sistema e-GESTÃO

Módulo II – Sistema e-  
Gestão na *Internet*



# Sistema e-Gestão na *internet*

## Oficina

- Introdução ao site <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>
- *Login* e senha (Memorando n.º 51/2015-CSEG)
- Apresentação do ambiente virtual
- Consulta ao controle das remessas geradas
- Consulta aos principais relatórios elaborados pelo Tribunal Superior do Trabalho e por este Regional



# Sistema e-GESTÃO

**Módulo III – Sistema e-  
Gestão no SAPT1 e sua  
correlação com o Sistema  
PJe-JT**



# Sistema e-Gestão no SAPT1 e sua correlação com o Sistema PJe-JT

## Oficina

- Apresentação do ambiente virtual do Sistema e-Gestão no SAPT1
  - Acesso
  - Remessa mensal
  - Lote
  - Período
  - Status da remessa
  - Código do item
  - Descrição do item



## Sistema e-Gestão no SAPT1 e sua correlação com o Sistema PJe-JT

- Consulta do item
- Filtro por classe
- Recálculo do item

Obs: Os itens do Sistema e-Gestão refletem, a princípio, os dados processuais existentes no SAPT1 no momento em que houve o primeiro cálculo realizado pelo Sistema, efetivado por ocasião da geração da remessa mensal (1º dia do mês seguinte). Havendo qualquer alteração na ficha processual é necessário que o item seja **RECALCULADO MANUALMENTE**.



# Sistema e-Gestão no SAPT1 e sua correlação com o Sistema PJe-JT

## Oficina

- Demonstração de consulta à remessas de dados
- Distinção entre remessas “mensais”, “semanais”, “em elaboração” e “geradas”
- Demonstração de consultas a itens de processos físicos e eletrônicos



# Sistema E-GESTÃO

**Módulo IV – Revisão  
Qualitativa de Dados**



# Revisão Qualitativa de Dados

## Fluxo de Trabalho (Memorando n.º 24/2014-CSEG)

- Entre os dias 15 e 30 de cada mês deverão ser revisados os itens de saldo/pendência do Sistema e-Gestão, pois os dados em questão demonstram a real situação da Unidade judicial (Memorando n.º 24/2014-CSEG).



# Revisão Qualitativa de Dados

## Oficina - Revisão qualitativa de dados com correção em fichas processuais

- Noções gerais sobre a forma de identificação de erros qualitativos
- Itens de saldo/pendência
- Procedimentos a serem adotados quando verificados erros qualitativos
- Implicação da revisão qualitativa na verificação de erros "temporais", "não temporais" e "de informação"

# Sistema E-GESTÃO

Módulo V – Correção de Erros “Temporais”, “Não-Temporais” e “de Informação”





## Correção de Erros “Temporais”, “Não Temporais” e “de Informação”

### Fluxo de Trabalho (Memorando n.º 24/2015-CSEG)

- Entre os dias 01 a 14 de cada mês deverá ser acessado diariamente o Sistema e-Gestão para validação da remessa mensal “em elaboração” com a remessa mensal anterior (gerada e aprovada), a fim de se verificar a existência de erros, adotando-se, de imediato todas as medidas cabíveis para sua correção em definitivo.



# Correção de Erros “Temporais”, “Não Temporais” e “de Informação”

## Fluxo de Trabalho

- Eventuais dúvidas relacionadas com o procedimento em questão deverão ser dirigidas aos membros da equipe de 1º Grau do Comitê Gestor, preferencialmente, entre os dias 01 a 09 do mês corrente, devendo todas as Unidades evitar, ao máximo, solicitar o saneamento de dúvidas entre os dias 10 a 13, e jamais no dia 14, uma vez que o tempo disponível poderá não ser suficiente.



# Correção de Erros “Temporais”, “Não Temporais” e “de Informação”

## Fluxo de Trabalho

- Após às 23h59 do dia 14 de cada mês ocorre a geração automática da remessa que se encontrava “em elaboração”, não sendo mais possível a realização de ajustes pelas Unidades, a não ser por meio da abertura de novo lote, a critério do Comitê Gestor Regional, se verificada a rejeição daquela.



# Correção de Erros “Temporais”, “Não Temporais” e “de Informação”

## Erros

### ● Erros Temporais

- **Definição:** inconsistência das informações transmitidas pela Unidade em um determinado mês com aquelas registradas no mês anterior.
- **Principais mensagens apontadas pelo Validador:**
  - **Saída sem remanescente:** processo com situação de saída no mês atual, mas que não integrava o estoque do mês anterior. Exemplo: item 56.
  - **Saldo sem remanescente:** processo que consta no saldo do mês atual, mas não no saldo do mês anterior. Exemplo: item 346.



# Correção de Erros “Temporais”, “Não Temporais” e “de Informação”

## Erros

- **Erros Temporais**

- **Principais mensagens apontadas pelo Validador:**

- **Remanescentes/entrada sem saída ou saldo:** processo que constava no saldo do mês anterior ou que entrou no mês atual, mas que não apresentou movimentação de saída no mês atual, nem consta no saldo (resultante de lançamentos retroativos). Exemplo: item 353.
- **Saída que ainda consta no saldo:** processo que teve uma saída, mas que, ainda assim, aparece na lista de saldo. Exemplo: item 329 (lançamento em duplicidade dos códigos 188, 195, 272 e 194).



# Correção de Erros “Temporais”, “Não Temporais” e “de Informação”

## Erros

- Erros Temporais

- Principais mensagens apontadas pelo Validador:

- **Entrada de processo que já consta como remanescente:** processo já integrava a lista de saldo do mês anterior, mas apresenta novo movimento de entrada. Exemplo: item 329.

- **Regras de Validação Temporal:** normas que estabelecem equações matemáticas de entrada e saída de dados, visando o batimento das informações compiladas no mês atual com aquelas registradas no mês anterior.



# Correção de Erros “Temporais”, “Não Temporais” e “de Informação”

## Obs: Itens de Ajuste

- **Definição:** item criado automaticamente pelo sistema, quando verificado erros temporais, para ajustar entradas ou saídas não registradas devidamente em determinados processos.
- **Memorando n.º 27/2014-CSEG**
- **O Sistema atribuiu numeração facilitadora, possibilitando a associação imediata do item de ajuste criado com o item de saldo corrigido, na forma abaixo indicada:**
  - **Item de ajuste referente à entrada de processo no saldo:** sua numeração é formada pelo dígito fixo “30” seguido do número relativo ao item de saldo que o mesmo corrige.
  - **Item de ajuste referente à saída de processo no saldo:** sua numeração é formada pelo dígito fixo “40” seguido do número relativo ao item de saldo que o mesmo corrige.



# Correção de Erros “Temporais”, “Não Temporais” e “de Informação”

## Obs: Itens de Ajustes

**Exemplo:** para corrigir eventual inconsistência temporal de dados estatísticos relativos ao item de saldo 342, pode ser criado pelo Sistema, por exemplo, o item de ajuste de entrada 30.342 e/ou o item de ajuste de saída 40.342, a depender do caso.

- **Convém advertir, entretanto, que, apesar de a criação dos itens de ajuste ser apta a corrigir inconsistências temporais constatada nos dados transmitidos, ajustando o saldo de entrada ou de saída correspondente, tal procedimento não altera os itens propriamente ditos, utilizados para o cálculo do saldo real, o que prejudica os indicadores estatísticos da Unidade.** Desse modo, ao se visualizar mensagens do estilo “Ajustado no item 30342” (ajuste de entrada no item de saldo 342) e/ou “Ajustado no item 40342” (ajuste de saída no item de saldo 342), o indicado é corrigir o item de saldo 342, em benefício da qualidade dos dados estatísticos deste órgão.





# Correção de Erros “Temporais”, “Não Temporais” e “de Informação”

## Erros

### ● Erros Não Temporais

- **Definição:** inconsistências das informações transmitidas pela Unidade, em razão de movimentos lançados indevidamente, omitidos ou excluídos, relacionados a(ao):
  - Processo
  - Datas
  - Quantidade (Erro de Informação)
  - Magistrados



# Correção de Erros “Temporais”, “Não Temporais” e “de Informação”

## Erros

- **Erros Não Temporais**

- **Processo (Correlação entre Itens):** inconsistência das informações transmitidas pela Unidade em um determinado mês, em razão de correlações existentes entre itens do Sistema e-Gestão. Exemplo: um processo que está no item 99, obrigatoriamente precisa estar no item 353

- **Exemplos de mensagens apontadas pelo Validador:**

- Os processos do detalhe (item 99) devem ser iguais ou um subgrupo dos processos informados no item 353
- Os processos do detalhe (item 78) devem ser iguais ou um subgrupo dos processos informados no item 346



# Correção de Erros “Temporais”, “Não Temporais” e “de Informação”

## Erros

### ● Erros Não Temporais

- **Datas:** inconsistência gerada em razão de movimentos lançados no bojo de um mesmo processo, sem observância da ordem cronológica que rege a tramitação processual. Exemplo: movimento 536 e item 265.
- **Quantidade (Erro de Informação):** ocorre quando um determinado processo, que constava no saldo do mês anterior ou que entrou no mês atual, sai da pendência com exclusão do movimento que a princípio lhe incluiu na pendência. Não é lançado o movimento que efetivamente lhe retiraria da pendência. Exemplo: Vara do Trabalho de Pinheiro (342) e de Estreito (346).



# Correção de Erros “Temporais”, “Não Temporais” e “de Informação”

## Erros

### ● Erros Não Temporais

- **Magistrados:** erro relacionado com cadastros realizados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, ou causado pela ausência de lançamento do código do Magistrado no processo informado.
  - Procedimento a ser adotado: verificar se a mensagem de erro guarda relação com algum processo específico, corrigindo, se for o caso, a ficha processual correspondente; caso contrário, recalcular os itens 5 e 6; persistindo o erro entrar em contato com o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão.



# Correção de Erros “Temporais”, “Não Temporais” e “de Informação”

## Erros

- Erros Não Temporais

- Regras de Validação Não Temporal: normas que estabelecem correlações entre os itens existentes no Sistema e-Gestão ou exigem a realização de lançamentos imprescindíveis a regularidade dos dados.



## Correção de Erros “Temporais”, “Não Temporais” e “de Informação”

Todas as regras de validação aqui analisadas são utilizadas pelo Tribunal Superior do Trabalho para análise dos dados remetidos pelos Tribunais Regionais, sendo considerada como **aprovada** a remessa de dados que estiver de acordo com as **regras temporais e não temporais**.

Exemplo de erros de validação em processos do Sistema PJe-JT



# Correção de Erros “Temporais”, “Não Temporais” e “de Informação”

## Filtros

- Considerando a necessidade de serem excluídos do Sistema e-Gestão processos que, em tese, não mais se encontrariam em tramitação junto as Varas Trabalhistas (lixo eletrônico), foram inseridos, quando da programação dos itens de saldo/pendência, “filtros” nas regras de negócios correspondentes.
- Os “filtros” em comento tem por finalidade, portanto, impedir a inclusão de processos no Sistema e-Gestão que não mais tramitam perante as Varas Trabalhistas, o que é feito através da constatação de determinados movimentos, a saber: 23, 260, 265, 279, 145, 185, 633, 52, 22, 122, 136, 359, 320, 369, 266, 267, 434, 435, 433, 436, 149, 225 e 103 (movimentos excluídos do SAPT1, a partir da implantação, neste Regional, da TPU em 01/05/2010).



# Correção de Erros “Temporais”, “Não Temporais” e “de Informação”

## Filtros

- Havendo, assim, a presença de algum dos movimentos anteriormente mencionados na ficha processual, ou seja, de “filtros”, o sistema exclui automaticamente o processo correspondente de todos os itens de saldo/pendência do Sistema e-Gestão.
- Os “filtros”, porém, só interferem em itens de saldo/pendência do Sistema e-Gestão, não interferindo nos demais itens que compilam dados de produtividade.
- Assim, se algum dos movimentos acima mencionados existir indevidamente na ficha de um processo que continua tramitando, ocorrerá erro de validação quando lançado algum movimento de produtividade no mês de apuração.





# Correção de Erros “Temporais”, “Não Temporais” e “de Informação”

## Filtros

- Quando da ocorrência de erro de validação, é necessário, então, também observar se há ou não a presença de “filtros”, o que pode ser feito no SAPT1, Menu “e-Gestão → Versão 2.0 → Movimentação”.



# Correção de Erros “Temporais”, “Não Temporais” e “de Informação”

**Oficina – Realização dos procedimentos de validação de remessas para correção nas fichas processuais das inconsistências constatadas**

- Noções gerais sobre identificação de erros em remessas
- Análise das mensagens de erro apontadas pelo pré-validador deste Regional
- Procedimentos a serem adotados para correção dos erros verificados, com destaque para: recálculo de itens, presença de processos em itens, presença de movimento em processos e verificação de filtros



# Correção de Erros “Temporais”, “Não Temporais” e “de Informação”

## Dicas Importantes

- Antes de proceder à análise e à correção da ficha do processo apontado na mensagem de erro gerada pelo Validador, recalculer o item informado.
- Ao recalculer um item de entrada, sempre recalculer o item de saldo informado na equação temporal, consultando para tanto as regras de validação temporal.
- Ao recalculer um item de saldo, recalculer também este último nas remessas subsequentes, acaso abertas.
- Utilizar o relatório de presença de processos em item, para verificar a necessidade de recalculer outros itens, além do informado na mensagem de erro.
- Utilizar o Menu “e-Gestão → Versão 2.0 → Movimentação” para se verificar a presença de filtros, bem como de outros movimentos de entrada e saída em itens.



## Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão

**Agradecemos sua Atenção!**

**Dúvidas:**

**[egestao1grau@trt16.jus.br](mailto:egestao1grau@trt16.jus.br)**